

var, vender, penhorar e negociar esses títulos mobiliários. Investir e gerir os fundos da sociedade que não sejam imediatamente necessários para a prossecução dos seus fins da forma estipulada pelos administradores da sociedade e gerir os investimentos efectuados e os títulos mobiliários de que for titular. Conceder empréstimos ou adiantamentos em dinheiro e crédito a qualquer pessoa singular ou colectiva nos termos que forem considerados convenientes e, com ou sem prestação de garantia, a clientes e outras entidades; prestar todo o tipo de garantias, nomeadamente cauções e fianças; receber dinheiro, a título de depósito ou de empréstimo; garantir o pagamento de qualquer quantia em dinheiro ou o cumprimento de obrigações de qualquer pessoa singular ou colectiva, incluindo qualquer *holding* ou empresa subsidiária, segundo a definição constante da secção 736 da Lei das Sociedades Comerciais de 1985 ou qualquer pessoa que mantenha uma relação comercial com a sociedade. Sacar, elaborar, aceitar, endossar, negociar, descontar, executar e emitir cheques, letras de câmbio, promissórias, conhecimentos de embarque, obrigações e outros instrumentos negociáveis ou transmissíveis. Solicitar empréstimos, angariar fundos ou providenciar o pagamento de dinheiro da forma que a sociedade considerar mais adequada e garantir o pagamento de qualquer empréstimo ou de outras dívidas através da constituição de uma hipoteca, penhor ou outro ónus ou encargo sobre a totalidade ou parte dos bens móveis ou imóveis da sociedade, quer presentes, quer futuros, incluindo o seu capital não realizado e ainda emitir e depositar quaisquer títulos mobiliários que a sociedade esteja autorizada a emitir para garantir o cumprimento de qualquer obrigação por ela assumida ou que lhe possa vir a ser imposta. Remunerar qualquer pessoa singular ou colectiva pela prestação de serviços à sociedade, quer em dinheiro, quer mediante a atribuição de acções ou outros títulos da sociedade, total ou parcialmente realizados ou através de outras formas de pagamento consideradas mais convenientes. Emitir e atribuir títulos da sociedade, mediante uma contrapartida em dinheiro ou a título de pagamento total ou parcial de quaisquer bens móveis ou imóveis comprados ou adquiridos de outra forma pela sociedade, seja por que valor for (ainda que seja inferior ao valor nominal desses títulos) ou para qualquer outro fim. Pagar todas as despesas relacionadas com a promoção, constituição e incorporação da sociedade ou contratar qualquer pessoa singular ou colectiva para efectuar esses pagamentos e pagar as comissões devidas aos corretores e a outras entidades pela tomada firme, colocação, venda ou garantia da subscrição de acções ou de outros títulos da sociedade.

Requerer e obter a aprovação de qualquer lei, despacho ou licença do Ministério do Comércio ou de qualquer outra entidade pública, necessários para que a sociedade possa exercer qualquer uma das actividades que fazem parte do seu objecto, alterar a sua constituição como sociedade comercial ou para qualquer outro fim que possa servir directa ou indirectamente os seus interesses e deduzir oposição contra qualquer procedimento ou requerimento que possa prejudicar directa ou indirectamente os seus interesses. Estabelecer acordos com qualquer governo ou autoridades que se mostrem úteis à prossecução da totalidade ou parte do objecto da sociedade e obter destas entidades os alvarás, decisões, direitos, privilégios e concessões que a sociedade considerar úteis a executar e cumprir os termos dos mesmos.

Apoiar e contribuir para qualquer instituição de caridade ou de interesse público e qualquer instituição, associação ou clube que possa beneficiar a sociedade, os seus administradores ou trabalhadores ou que possa estar relacionada com qualquer cidade ou local onde a sociedade exerça a sua actividade; criar e manter em vigor ou providenciar a criação e manutenção em vigor de pensões contributivas ou não contributivas ou fundos de reforma a favor de qualquer pessoa que seja ou tenha sido trabalhador ou prestador de serviços na sociedade ou em qualquer *holding* ou subsidiária desta, segundo a definição constante da secção 736 da Lei das Sociedades Comerciais de 1985, ou em qualquer outra sociedade com quem esta mantenha relações comerciais, de pessoas que sejam ou tenham sido administradores ou dirigentes da sociedade ou das sociedades supramencionadas, das esposas, viúvas, famílias dependentes destas pessoas; conceder ou providenciar a concessão de doações, gratificações, pensões, subsídios ou retribuições às entidades supramencionadas; criar, subsidiar ou contribuir para instituições, associações, clubes ou fundos considerados vantajosos para a sociedade, para qualquer das sociedades e pessoas supramencionadas ou que contribuam para os seus interesses e bem-estar; criar, apoiar e manter esquemas de partilha de lucros ou de compra de acções em benefício dos trabalhadores da sociedade ou de qualquer uma das sociedades supramencionadas e emprestar dinheiro a estes trabalhadores ou aos seus representantes para viabilizar a criação e manutenção desses esquemas; efectuar pagamentos relativos ao seguro dessas pessoas; contribuir financeiramente ou garantir financiamento para

fins de caridade ou de beneficência, para exposições ou para qualquer fim de interesse público, geral ou útil e praticar os actos supramencionados por si ou em conjunto com qualquer uma das sociedades supramencionadas. Distribuir por entre os sócios, em espécie, qualquer tipo de bens da sociedade ou o produto da venda ou disposição desses bens.

Providenciar o registo ou reconhecimento da sociedade em qualquer parte do mundo.

Praticar todos os actos supramencionados, em qualquer parte do mundo, quer na qualidade de mandante, agente, parte contratante ou noutra qualidade e através de agentes, corretores, empresas subcontratadas ou outras entidades.

Praticar todos os outros actos que sejam considerados inerentes ou úteis à prossecução dos fins da sociedade.

Capital afecto — 5000 euros.

Representante — Dennis William Peet, residente em 24, Little Halt Portishead, Reino Unido.

Mais certifico que a acta comprovativa da deliberação datada de 29 de Maio de 2002, bem como os estatutos encontram-se depositados na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*.

1000285695

### BUT FASHION — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS EM PELE, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7681-ER/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 727/19970604; identificação de pessoa colectiva n.º 503906140; data do depósito: 20050627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original

18 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012481671

### CAFÉ-RESTAURANTE O FACHO GAROTO & FILHOS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7681-ES/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 113/19861013; identificação de pessoa colectiva n.º 501725334; data do depósito: 20050627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original

21 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012481019

### CAIRÓ — GESTÃO DE IMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7681-ET/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 6842/050602; identificação de pessoa colectiva n.º 507200608; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/050602.

Certifico que entre Júlio Luís Costa, Carlos Ricardo Tijaleiro dos Santos Costa, Santa Sofia, Produtos Alimentares, L.<sup>da</sup>, e Maria Elvira dos Santos Dionísio, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

I — A sociedade usa a firma CAIRÓ — Gestão de Imóveis, L.<sup>da</sup>

2.º

A sede social é na Rua de 2 de Abril, 18, rés-do-chão, esquerdo, Bairro de Santa Sofia, em Vila Franca de Xira.

3.º

Pode a gerência, sem deliberação prévia dos sócios, deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

4.º

O objecto social consiste na compra e venda para revenda e gestão de imóveis.

5.º

O capital social é de 30 000 euros, está integralmente realizado e é representado por quatro quotas dos sócios: Júlio Luís Costa, uma quota de 9000 euros, Carlos Ricardo Tijaleiro dos Santos Costa, uma quota de 6000 euros, Santa Sofia, Produtos Alimentares, L.<sup>da</sup>, uma quota de 6000 euros, e Maria Elvira dos Santos Dionísio, uma quota de nove 9000 euros.

6.º

Os gerentes serão designados em assembleia geral, que lhes atribuirá ou não remuneração, a qual poderá consistir total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

7.º

A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos e contratos pela intervenção de um gerente.

8.º

A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando em partilha subsequente a divórcio a quota for atribuída ao cônjuge não sócio;
- Em virtude de a quota ser penhorada, arrestada ou sujeita a outra forma de apreensão judicial.

#### Relatório do revisor oficial de contas, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

##### Introdução

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega por Maria Elvira dos Santos Dionísio, contribuinte n.º 152921346 de bens no valor de 9000 euros, para realização do valor da quota por si subscrita no capital da sociedade CAIRO — Gestão de Imóveis, L.<sup>da</sup>, a constituir, com o valor nominal de 9000 euros, e com a contrapartida de 27 924,31 euros.

2 — A entrada em espécie consiste na entrega de bens que a seguir se transcrevem:

Designação	Valor avaliação	Ónus	Valor atribuído
Prédio urbano, correspondente ao primeiro andar direito, sito na Rua de 2 de Abril, 30, Vila Franca de Xira, registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira sob o n.º 01209/941214 C .....	42 500,00	22 088,62	20 411,38
Prédio urbano, correspondente ao rés-do-chão esquerdo, sito na Rua de 2 de Abril, 30, Vila Franca de Xira, registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira sob o n.º 01209/941214 B .....	38 000,00	21 487,07	16 512,93
<i>Total</i> .....	80 500,00	43 575,69	36 924,31

Caso se verifique a extinção e ou redução dos ónus, nomeadamente por pagamento, efectuado por Maria Elvira dos Santos Dionísio, terá o respectivo direito à contrapartida a pagar pela sociedade.

3 — Os bens foram avaliados pela empresa Royal Hause — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.<sup>da</sup>, em 30 de Março de 2005, de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados:

Imóvel C, corresponde ao 1.º, direito, para habitação, do lote 30, na Rua de 2 de Abril do Bairro de Santa Sofia.

O prédio necessita de pintura; isolamento; reparação conduta de lixo; reparação de elevador.

A fracção encontra-se ocupada com renda de 37,50 euros; terraço por reparar, pintar, isolar; as canalizações da cozinha estão em muito mau estado; a fracção apresenta fissuras na parede virada a norte, pelo que o valor que atribuímos ao imóvel, nestas condições, é de 42 500,00 euros a 45 000,00 euros.

Imóvel B, corresponde a rés-do-chão esquerdo, para comércio, do lote 30, na Rua de 2 de Abril do Bairro de Santa Sofia.

O prédio necessita de pintura; isolamento; reparação conduta de lixo e reparação do elevador.

A fracção encontra-se ocupada por inquilino cuja renda é de 50,00 euros/mês; com necessidade de reparação no pavimento; com necessidade de reparação na electricidade; com necessidade de reparação nos esgotos (maus cheiros da fossa); com infiltrações em duas paredes, pelo que o valor que atribuímos ao imóvel, nestas condições, é de 38 000,00 euros a 40 000,00 euros.

#### Responsabilidades

4 — A nossa responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

#### Âmbito

5 — O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado

e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável, sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal da quota atribuída à sócia que efectuou tais entradas. Para tanto, o referido trabalho incluiu a verificação:

- Da existência dos bens;
- Da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- Da adequação dos critérios usados na avaliação dos mesmos; e
- Do valor atribuído aos bens.

6 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

#### Declaração

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal da quota (9000,00 euros) atribuída à sócia que efectua tal entrada e da contrapartida (27 924,31 euros) a pagar pela sociedade.

Carregado, 31 de Março de 2005. — Freire, Kaizeler, Lourenço & Associado — Auditores, SROC, representada por *Sérgio Manuel dos Santos Malino*, ROC 1122.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Isabel dos Santos Russo*.

2010293509

**CALÇADO RUI SILVA, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-EU/2007**

Sede: Lugar do Calvário, Silvares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 2034/051124; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20051124.